

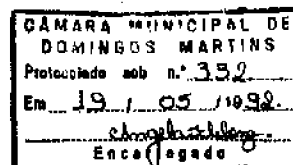
EXPEDIENTE DO DIA
EM 28 / 05 / 92



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.220/92



CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA E FINS SOCIAIS E FILANTRÓPICOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades sediadas no Município de Domingos Martins, declaradas de utilidade pública e que tenham finalidades sociais e filantrópicas.

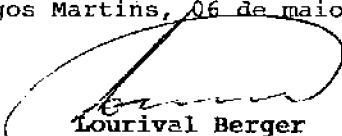
Art. 2º - O Objetivo da autorização constante do Art. 1º, é possibilitar o Poder Executivo transferir a administração de equipamentos municipais de caráter social a entidade afins, ensejando melhor empenhamento social e economia operacional.

Art. 3º - Os recursos destinados ao cumprimento das obrigações conveniadas, ficam limitadas às dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de maio de 1992.


Lourival Berger
-Prefeito Municipal-